LEI Nº 4.563, DE 27 DE MARÇO DE 2.020.

(Projeto de Lei n° 014/2020, de autoria do Poder Executivo)

DENOMINA DE PRAÇA MARIA GUALBERTO DE ABREU O LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Lavras, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º.Fica denominada de “Maria Gualberto de Abreu”, a Praça localizada na Rua Geraldo Canestri Filho, Bairro Belo Monte, Lavras/MG.

Art. 2º.O Executivo providenciará a divulgação, bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Lavras, 27 de março de 2.020.

JOSÉ CHEREM

Prefeito Municipal